



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -

PARECER Nº 07/2019

PROJETO DE LEI Nº 157/2018

VOTO DO VICE-PRESIDENTE/RELATOR - PAULO PEREIRA FILHO

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Eduardo Lippaus, que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Médicas – CEM -”, localizado na Rua José Pereira de Lira, nº 255, no Jardim Green Park, fica denominado “**Centro de Especialidades Médicas Orani Norberto Macedo Silva**”.

Consta da justificativa apresentada pelo nobre Parlamentar, o seguinte:

“Em 20 de outubro do ano de 1956 nascia na cidade de Arapongas/MG - Orani Norberto Macedo, quinta filha de D. Guiomar Macedo e Sr. José Norberto de Oliveira.

Sua infância e juventude foi entre as lavouras de café e a simplicidade de Ervália/MG, onde casou-se com o comerciante Sr. Vicente Francisco de Souza e teve três filhas Sirlene Elenice de Souza Marques, Andréia Maria de Souza Zago e Adriana Cristina de Souza formando assim a família numa relação que perdurou por dezesseis anos.

Durante a década de 80, devido as dificuldades econômicas enfrentadas no país que destruíram patrimônios, reservas e desolaram famílias inteiras, resolveram tentar refazer a vida no estado de São Paulo, na cidade de Campinas.

Com o fim do primeiro casamento, em 1987, Irani – como preferia ser chamada, veio com as três filhas para Hortolândia – ainda distrito de Sumaré e aqui ficou até seu falecimento.

Em Hortolândia, ainda podiam-se contar as poucas casas que haviam no Jardim Campos Verdes. E é difícil imaginar o sem número de dificuldades enfrentadas por essa brava mulher, cabeleireira, divorciada num tempo em que isso era incomum, com três filhas, numa terra, sem asfalto, saneamento básico ou qualquer infraestrutura mínima. Ainda assim, com muito foco e esforço construiu sua humilde casa, que anos depois acometida por um incêndio precisou de grande restauração.

Em 1992, iniciou seu segundo casamento com Sr. José Eurípedes da Silva e juntos participaram da “construção” histórico-política-social da cidade de Hortolândia. Acompanhou ativamente o processo de emancipação da cidade, a primeira campanha eleitoral, as conquistas de saneamento, implantação de escolas, chegada de empresas e indústrias.

Em 1998 mudou-se para o Jardim Everest com a família e com muito carinho, fez o quanto pode para ajudar diariamente. Muito engajada, Orani Norberto Macedo Silva e sua família estavam sempre envolvidos com reuniões sociais que visavam o bem comum, debates políticos locais e melhoria da qualidade de vida da cidade.

No ano de 2014, às vésperas do casamento de sua filha primogênita recebeu a confirmação de um câncer no pâncreas que transformou para sempre a vida de todos que a cercavam. Após a cirurgia para retirada do tumor iniciou-se longo e penoso tratamento e entre as quimioterapias continuava a nos presentear com seus conselhos e suas experiências de vida. Sua coragem e determinação em lutar contra a doença, fez florir em meio ao deserto da dor e do sofrimento humano. Pouco tempo depois, foi diagnosticada a



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

temida metástase e de acordo com a gravidade, estimava-se uma perspectiva de vida de um ano e meio.

Dona de uma fé inabalável e uma grande sabedoria, Orani distribuía a quem quer que lhe visitasse palavras de otimismo, alegria de viver, equilíbrio e aceitação.

Depois de quase quatro anos de batalhas e contrariando todas as expectativas da ciência, partiu para morada do Pai Celestial em 24 de março de 2018, deixando nesse plano: marido, 3 filhas, 3 netos, 2 genros e muitos amigos, admiradores e companheiros de jornada no combate ao câncer.

Em seu legado ficaram exemplos de amor, de fraternidade, de trabalho incansável, solidariedade e persistência. E uma força que só os grandes guerreiros possuem.

Por está bela lição de vida deixada pela Dona Orani gostaríamos de contar com o apoio dos Nobres pares para aprovação desse Projeto de Lei que visa denominar o Centro de Especialidades Médicas Orani Norberto Macedo Silva.”

A matéria, recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que nenhuma emenda parlamentar foi apresentada até o momento.

II – VOTO DO VICE-PRESIDENTE/RELATOR : PAULO PEREIRA FILHO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador Eduardo Lippaus, que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Médicas – CEM -”, localizado na Rua José Pereira de Lira, nº 255, no Jardim Green Park, fica denominado “Centro de Especialidades Médicas Orani Norberto Macedo Silva”.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **competete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes** à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

- I - sistema municipal de ensino;
- II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III - programa de merenda escolar;
- IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI - **denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;**
- VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
- VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
- X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- XI - segurança e saúde do trabalhador;
- XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
- XIII - turismo e defesa do consumidor;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

XIV - abastecimento de produtos;

XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;

II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;

III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;

IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;

V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;

VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;

VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;

VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;

IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;

X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Assim sendo, observo que, trata-se de justa e merecida homenagem à memória da cidadã Hortolandense, uma pessoa honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória, razão pela qual, parabeno o nobre **Vereador** pela iniciativa de homenagear a senhora **Orani Norberto Macedo Silva**, atribuindo o seu nome ao **Centro de Especialidades Médicas – CEM -**”, localizado na Rua José Pereira de Lira, nº 255, no Jardim Green Park.

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Lei em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação do Presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 28 de março de 2019.

PAULO PEREIRA FILHO
VICE-PRESIDENTE/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

**III – DO VOTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PARECER Nº 07/2019
PROJETO DE LEI Nº 157/2018
VOTO DO VICE-PRESIDENTE/RELATOR - PAULO PEREIRA FILHO**

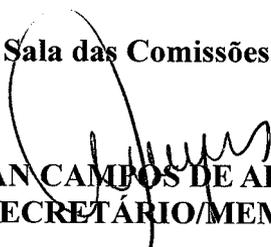
É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Eduardo Lippaus, que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Médicas – CEM -”, localizado na Rua José Pereira de Lira, nº 255, no Jardim Green Park, fica denominado “Centro de Especialidades Médicas Orani Norberto Macedo Silva”.

A matéria, recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VICE-PRESIDENTE/RELATOR - PAULO PEREIRA FILHO, os demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 28 de março de 2019.


EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE